



UM NOVO TEMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

(Publicado no DOE em 16/06/2020)

“Autoriza Funcionamento da Creche Municipal Professora Alzira Maria da Silva Chalaça para o Ensino Infantil/Creche e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a instauração do Processo nº 001/2020 Parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação (CME) para análise documental da **CRECHE MUNICIPAL ALZIRA MARIA DA SILVA CHALAÇA** situada à Av. Sertânia, S/N, Praia de Maracápe, Ipojuca/PE, e a consequente Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), Lei nº 1.806/2015, Lei nº 1.536/2009 (CME) e a Resolução nº 001/2019 do CME/Ipojuca;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Creche Municipal Alzira Maria da Silva Chalaça, situada à Av. Sertânia, S/N, Praia de Maracápe, Ipojuca/PE, na etapa de Ensino Infantil/Creche.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais Instruções Normativas relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.



UM NOVO TEMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - As Diretorias de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e de Desenvolvimento de Ensino da Secretaria de Educação do Ipojuca, ficam responsáveis pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Para efeitos legais, retroagimos toda a documentação da escola a partir da data de 14 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, em 03 de junho de 2020.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação